



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

PARECER DE ANÁLISE DE AMOSTRAS


PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2020

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às dez horas, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul na sala de licitações, sita à rua Cândido Merlo, nº 290, bairro centro, a comissão de análise de Amostras os de Departamentos de Administração e Planejamento e Educação Cultura e Esporte, tiveram como responsabilidade avaliar as amostras dos produtos e materiais solicitados por meio do Pregão Eletrônico nº 42/2020, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras aquisições de **brinquedos, para o Natal de luz 2020**, conforme Termo de Referência .

As amostras foram avaliadas quanto aos requisitos de qualidade e sua compatibilidade com as especificações estabelecidas no Edital.

Conclui-se que:

J. R. DELAZARI & CIA LTDA – EPP – CNPJ:02.246.730/0001-00

Item	Descrição do Item	V. Total do item (R\$)
4	SACOCHEIRA – BOLSA TIPO SACO CONFECCIONADA EM NYLON CORDOBA, COM SERIGRAFIA 03 CORES, capacidade de 23 litros, com a base resistente, proporcionando durabilidade, bolso em zíper na parte frontal e divisória interna, ideal para organizar melhor seus pertences, fechamento com cordão duplo e zíper, compartimento principal amplo com divisória central para organizar melhor a distribuição dos objetos, o bolso frontal é espaçoso e permite com facilidade o manuseio de dispositivo móvel ou documentos. Largura mínima de 34 cm, e altura mínima de 51 cm. 	APROVADA

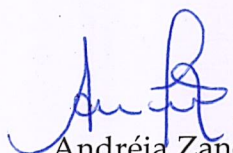
Todas as amostras da empresa foram aprovadas.

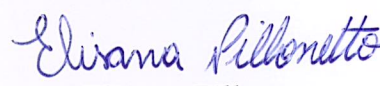
A avaliação de amostras é uma das alternativas de que dispõe o gestor público para assegurar a eficácia da contratação, tendo como objetivo verificar a aderência do produto ofertado aos requisitos de qualidade e desempenho estabelecidos no instrumento convocatório.

No presente caso, o que se observa é que, embora se tolerem algumas irregularidades das informações, manifesta a má qualidade de alguns dos itens acima avaliados. Inere-se, pois, que os mencionados itens não são aptos a garantir a eficácia da contratação, uma vez que não atendem a todos os requisitos de qualidade e especificações solicitados.

É o parecer.

Bom Sucesso do Sul, 15 de outubro de 2020.


Andréia Zanella
Comissão do natal


Elisana Pilonetto
Educação